



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Edição Nº 912

LEIS

LEI Nº2.996, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Projeto de autoria do Vereador Jairo Furini Neto - PSB

Dispõe sobre a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município dos atos emanados pelo Poder Executivo durante as situações de emergência e calamidade pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel não manteve o veto, e eu, Luiz Carlos Alves Dias, Presidente, nos termos do § 6º do art. 49 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, durante a vigência das situações de emergência e calamidade pública declaradas, a publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município todos os pagamentos, integrais ou mensais, efetuados, devendo constar o nome do credor, seu CNPJ, o número do empenho, o número da liquidação, o objeto do contrato ou prestação de serviço e exigibilidade ou não da licitação, indicando, ainda, a modalidade e a justificativa do pagamento.

Parágrafo único. Enquanto vigorar as situações de emergência e calamidade pública de que trata o "caput", o Poder Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal, em até 48 horas, impreterivelmente, de todos os Contratos realizados com dispensa de licitação.

Art. 2º. Todos os atos emanados do Poder Executivo Municipal deverão ser obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, incluindo os chamamentos públicos e licitações, salvo as situações em que a lei exija maior abrangência, publicidades públicas e campanhas publicitárias.

§ 1º. Fica facultado, além da publicação prevista no "caput", a publicação adicional em outros meios de comunicação como: mural na sede do Poder Executivo, imprensa local, regional, de grande circulação ou, ainda, no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Excetua-se da exigência prevista no "caput", às campanhas publicitárias que devam, em razão de sua natureza, ser distribuídas à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 26 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo

Of. GP nº392/2020, de 26 de agosto de 2020.

Assunto: **envia cópia de lei**

Senhora Prefeita

Para a devida ciência, envio a V. Exª, anexa, cópia da Lei nº 2.996, de 26 de agosto de 2020, por mim, promulgada nesta data, dispondo sobre a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município dos atos emanados pelo Poder Executivo durante as situações de emergência e calamidade pública e dá outras providências.

Sem mais, subscrevo-me atentamente.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

À

Exmª Srª

FÁBIA DA SILVA PORTO

MD. Prefeita Municipal de

Santa Isabel-SP

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000

IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Edição Nº 912

DECRETOS

DECRETO Nº 6.287 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº. 6.279, de 21 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a Comissão Especial para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados” e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 6.279, de 21 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a Comissão Especial para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados”, passa a ter a seguinte composição:

I - Membros da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, com funções de avaliação e definição dos núcleos:

- a) Francinetti Cavalcanti - RG. nº. 11.102.921-1;
- b) Priscila Borsos de Oliveira - RG nº. 26.831.112-2; e
- c) Maria Ester de Barros Jesus Lima - RG nº. 18.281.865-2.

II - Membros da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, com função de fiscalização dos núcleos:

- a) Benedito Barbosa - RG nº. 16.353.110-9;
- b) Jefferson Aparecido Saltorato - RG nº. 21.576.521;
- c) Carlos Gonzaga Silva - RG nº. 21.843.443; e
- d) Valter Ivan Gava - RG nº. 15.682.485-1.

III - Membros da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com funções de avaliação e definição dos núcleos:

- a) Sandra Yoko Igarasi Barbosa - RG nº. 17.415.394-6;
- b) Walter Cesar Ribeiro - RG nº. 22.102.620-4; e
- c) Fabio da Silva Laurindo - RG nº 17.153.702-6.

IV - Membros da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com função de fiscalização dos núcleos:

- a) Benedito Sousa - RG nº. 12.841.485-6;
- b) Benedita Maia Caraça da Silva - RG nº. 13.816.197; e
- c) Gian Paolo Giomarelli Júnior - RG nº. 18.818.059-X.

§ 1º. A comissão será presidida pela servidora **FRANCINETI CAVALCANTI**, que será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 28 de agosto de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Edição Nº 912

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.336/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE MAQUINÁRIO.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/09/2020 ÀS 09H00

O edital licitatório e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro - Santa Isabel/SP, das 09h00 às 15h00 ou no Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br-link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.805/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/09/2020 às 09h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: WWW.SANTAISABEL.SPGOV.BR, LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8746.

**ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.157/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
24/09/2020 às 09h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: WWW.SANTAISABEL.SPGOV.BR, LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8746.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PREGOEIRO**

HOMOLOGAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5.808/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CADASTRO ÚNICO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR e, por conseguinte, ADJUDICAR o certame licitatório e seu objeto à empresa VERTEX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.111.140/0001-11, no valor global de R\$ 70.523,15 (SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 27 de agosto de 2020.

**JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.386/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 14.016.550/0001-03, no valor global de R\$ 211.701,20 (duzentos e onze mil setecentos e um reais e vinte centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 26 de agosto de 2020.

**ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**